



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Secretaria de Regime Geral de Previdência Social  
Departamento do Regime Geral de Previdência Social  
Coordenação-Geral de Legislação e Normas  
Coordenação de Regulamentação

Nota Técnica SEI nº 86/2024/MPS

**Assunto: Of. Gab.Supl. 0005/2024. Solicitação de antecipação do 13º salário dos aposentados e pensionistas do INSS.**

**Processo nº 10128.001883/2024-78**

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Ofício Gab. Supl. 0005/2024 (SEI nº 39987364), datado em 05 de fevereiro de 2024, do Gabinete do Deputado Federal Pompeo de Mattos - PDT/RS, no qual solicita a antecipação do 13º salário dos aposentados e pensionistas do INSS.

#### ANÁLISE

2. A medida antecipatória é relevante no contexto atual, podendo se constituir em estímulo à atividade econômica e capaz de favorecer a qualidade de vida dos segurados e dependentes do RGPS. A antecipação pode ajudar a consolidar o processo de recuperação da economia brasileira. Nesse sentido é de especial relevância o efeito que a transferência de renda promovida pela Previdência Social tem sobre as economias locais, dada a capilaridade dos pagamentos, que alcançam todos os municípios brasileiros, em muitos deles representando um dos principais elementos de dinamização do comércio e da produção. No que diz respeito aos seus efeitos para a qualidade de vida dos beneficiários do RGPS, cabe destacar que a antecipação em 2024 pode favorecer, além de uma antecipação do consumo, o eventual equacionamento da situação financeira dos segurados e pensionistas.

3. Assim, ciente da importância do tema, cumpre informar que está em andamento processo que trata da antecipação do abono anual devido aos segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social, no ano de 2024, o que atende à solicitação constante no Ofício Gab. Supl. 0005/2024.

#### CONCLUSÃO

4. Ante o exposto, conclui-se que a demanda será atendida após a conclusão do processo que trata da antecipação do abono anual devido aos segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social, no ano de 2024.

#### RECOMENDAÇÃO

5. Recomenda-se a restituição do processo ao Gabinete desta Secretaria de Regime Geral de Previdência Social, e, caso aprovada a manifestação, à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, para prosseguimento.

À consideração superior.